



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.782, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos permanentes do Município de Monteiro Lobato, a “Cavalgada em Homenagem ao Aniversário da Cidade de Monteiro Lobato”.

DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO, Prefeita do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica determinada a inclusão da “Cavalgada em Homenagem ao Aniversário da Cidade de Monteiro Lobato”, no calendário oficial de eventos permanentes do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. A data da Cavalgada em Homenagem ao Aniversário da Cidade de Monteiro Lobato, dar-se-á no dia 26 de abril, anualmente, incorporando as festividades desta data.

Art. 3º. O Poder Executivo apoiará através das secretarias competentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 25 de novembro de 2020.

DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO

Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES

Secretária Municipal de administração